



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº 059/2014

**“NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
ANTIDROGAS-COMAD E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear para comporem o **Conselho Municipal Antidrogas – COMAD**, os membros abaixo relacionados:

01 – Presidente:

Antônio Coelho Filho

02 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Vânia Cristina Andrade Silva

Suplente: Czarina Farias de Brito

03 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Valdir Luiz Antônio

Suplente: Elizabete de Souza Santos

04 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Fabiana Limeira Oliveira

Suplente: Roseni Martins da Silva

05 - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Antônio Léo Rolden

Suplente: Ana Marciane Fernandes Leite de Almeida

06 - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT:

Titular: Alinor Sena Rodrigues

Suplente: Obadias Coutinho dos Reis

07 - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

Titular: Gilma Fernandes Moraes

Suplente: Edilamar Gedro Melo

08 - Representantes do Ensino Médio da Escola Estadual Vila Bela da Santíssima Trindade – MT:

Titular: Éden Santos Serraglio

Suplente: Karla Symone Farias de Brito Cavalcanti

09 – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT:

Titular: Marcilene Rosa Coletti

Suplente: Aedir dos Santos Pinto e Silva

10 – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Renilda Gonçalves da Almeida

Suplente: Rosinete Gonçalves

11 - Representantes da Polícia Militar:

Titular: Sd. PM Neury Rogério Dias Fernandes

Suplente: Sd. PM Roger Max Ramos da Silva

12 - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Francisco Roobin Profeta Vireira

Suplente: Ueber Mouro Couto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO